

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento parcial para prestar os esclarecimentos que faziam necessários, sem atribuição de efeito modificativo ao julgado.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 12.09.2019 (divulgada no dia útil anterior). Dou fé.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2019

REGINA CELIA BATISTA MENDES

Secretaria da 10a. Turma

## Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 3 de setembro de 2019, com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires (Presidente), Juiz Convocado Cleber Lúcio de Almeida e Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Presidente, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, registrou, inicialmente, congratulações à OAB/MG da 11ª Subseção de Montes Claros em razão da iniciativa de promoção de Cursos de atualizações em Direito, principalmente em Direito do Trabalho. E, ainda, convidou os presentes para o Projeto Leis & Letras Palestras de lançamento da obra: Contratos Flexíveis na Reforma Trabalhista a ser realizado no dia 6.9.2019 no Auditório do TRT-MG, que atuará como formadora juntamente com Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Professor Doutor da UFMG Arnaldo Afonso Barbosa e Procuradora do MPT-MG Ana Cláudia Nascimento Gomes.

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima parabenizou o Exmo. Juiz Convocado Cleber Lúcio de Almeida pelo lançamento do livro Direito Processual do Trabalho, que na oportunidade agradeceu.

As manifestações contaram com a adesão dos demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho, OAB/MG e AMAT/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 03/09/2019-1

00040-2014-038-03-00-1 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA. E CLARO S/A 00090-2008-092-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de PERFILMINAS S.A. e provido em parte  
00315-2014-001-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de PRISCILA MARQUESANE DO NASCIMENTO e não provido  
00613-2008-064-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de LUCILENE BARBOSA DE SOUZA e provido  
00883-2012-002-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de KAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA e provido  
00982-2013-016-03-00-1 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ELAINE CRISTINA FERREIRA  
01240-2008-039-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de RENATO LOPES e provido  
01472-2013-109-03-00-1 RO

Conhecido em parte o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de JANILSON ANTONIO LEITE e não provido

01588-2014-021-03-00-7 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Conhecido o recurso de EVANDRO VIEIRA VALERIANO e não provido  
01603-2013-143-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de ARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
01685-2007-031-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de HEDER DE PAULA FARIA e provido em parte  
02031-2014-034-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA

02569-2013-017-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Rosemary de Oliveira Pires  
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo  
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

**Decisão Monocrática**  
**Decisão Monocrática**  
Processo Nº ROT-0010873-33.2016.5.03.0182

Relator	Rosemary de Oliveira Pires
RECORRENTE	ELEONOR DIAS DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL MOLLER MALHEIROS(OAB: 127852/MG)
RECORRIDO	TURILESSA LTDA
ADVOGADO	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA(OAB: 123868/MG)
ADVOGADO	Jorge Luiz Pimenta de Souza(OAB: 94881/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ELEONOR DIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A7 p/ A6

Ficam as partes cientes da seguinte decisão:

"Vistos.

Considerando os termos do Ofício Circular TRT/Nugep n. 4/2017, de 4 de maio de 2017, enviado a este Gabinete por ordem do Exmo. Des. Ricardo Antônio Mohallem, Primeiro Vice-Presidente deste E. Tribunal, e que encaminhou cópia das decisões proferidas pelos Exmos. Ministros do TST, Relatores Márcio Eurico Vitral Amaro e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, nos autos dos processos TST-IRR-10169-57.2013.5.05.0024, TST-IRR-21900-13.2011.5.21.0012 C/J proc. n. TST-IRR-118.26.2011.5.11.0012, fica o presente feito sobrestado nos termos do disposto no art. 14 da Resolução GP - TRT3 nº 9 / 2015, devendo aguardar até o julgamento do Incidente de Recursos de Revista Repetitivos relacionado ao tema "A MAJORAÇÃO DO VALOR DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DECORRENTE DA INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS, DEVE REPERCUTIR NO CÁLCULO DAS DEMAIS PARCELAS SALARIAIS?"

Dê-se ciência às partes.